

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,85860	0,03450	0,01960	0,01650	0,02820
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,74190	0,07460	0,06440	0,04970	0,03280
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – MARÇO - 2016

Argonauta	0,89156	0,04384	0,00700	0,01143	0,02166
Aruari	0,51660	0,18770	0,14140	0,08830	0,03290
Asa Branca	0,75167	0,09911	0,07656	0,03781	0,01403
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,94250	0,01830	0,00050	0,00050	0,03130
Baleia Azul	0,72700	0,08990	0,05340	0,03290	0,05580
Baleia Franca	0,73390	0,08090	0,05890	0,03500	0,04750
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,77090	0,07950	0,06870	0,03430	0,03580
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,59921	0,16693	0,12475	0,06434	0,01635
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,68020	0,13883	0,10462	0,03937	0,02045
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,75167	0,09911	0,07656	0,03781	0,01403
Boa Vista	0,59921	0,16693	0,12475	0,06434	0,01635
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,78938	0,06250	0,04372	0,02689	0,02803
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,66088	0,12268	0,09751	0,05860	0,04124
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,88141	0,05009	0,02429	0,01446	0,01528

PRGN – MARÇO - 2016

Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,59921	0,16693	0,12475	0,06434	0,01635
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,73830	0,08290	0,08490	0,04430	0,03460
Carmópolis	0,74368	0,09229	0,06366	0,04278	0,02042
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,84040	0,00140	0,00000	0,00000	0,00060
Cexis	0,83260	0,08220	0,04000	0,01950	0,01140
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – MARÇO - 2016

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,75410	0,10110	0,07600	0,03590	0,01290
Fazenda Matinha	0,83240	0,08320	0,02630	0,01500	0,02790
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,76040	0,12020	0,05570	0,02400	0,01610
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,73980	0,08170	0,05950	0,03730	0,03560
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050

PRGN – MARÇO - 2016

Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,87810	0,06040	0,03020	0,01220	0,00520
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,75167	0,09911	0,07656	0,03781	0,01403
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,66088	0,12268	0,09751	0,05860	0,04124
Lorena	0,77881	0,09947	0,05825	0,02944	0,01458
Lula	0,71886	0,11245	0,07237	0,02625	0,01023
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,68710	0,09440	0,09330	0,06140	0,04510
Marlim Sul	0,76830	0,06610	0,05480	0,04040	0,05790
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,78180	0,09050	0,05220	0,02950	0,01850
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,95966	0,01197	0,00466	0,00255	0,00022
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,7686	0,0926	0,0638	0,0347	0,0319
Nativo Oeste	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,70016	0,17865	0,05193	0,02625	0,01807

PRGN – MARÇO - 2016

Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,75167	0,09911	0,07656	0,03781	0,01403
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,75167	0,09911	0,07656	0,03781	0,01403
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48597	0,14811	0,18124	0,09767	0,05054
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,67364	0,14793	0,10950	0,04309	0,01098
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,6662	0,06	0,0701	0,0507	0,0228
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,59280	0,07285	0,06715	0,04283	0,02433
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940

PRGN – MARÇO - 2016

Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188
Rio Subaúma	0,5987	0,1229	0,1126	0,0766	0,056
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,8679	0,045	0,0153	0,0145	0,0379
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,95434	0,01427	0,00166	0,00918	0,01017
Sabiá da Mata	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
Saíra	0,911	0,0051	0,0054	0,0027	0,0018
Salema	0,71921	0,13659	0,09190	0,02929	0,00986
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,68720	0,11620	0,07109	0,02864	0,00930
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,67364	0,14793	0,10950	0,04309	0,01098
Siririzinho	0,69380	0,04440	0,05010	0,03910	0,01850
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,96080	0,00890	0,00380	0,00230	0,00380
Taquiipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,69084	0,12565	0,09455	0,05587	0,00801
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,78938	0,06250	0,04372	0,02689	0,02803

PRGN – MARÇO - 2016

Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,78938	0,06250	0,04372	0,02689	0,02803
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,75167	0,09911	0,07656	0,03781	0,01403
Vermelho	0,9541	0,0121	0,0098	0,0078	0,0102
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Mar/16
US\$/Galão	Natural Gasoline	0,8732
US\$/Galão	Propane LDH	0,4532
US\$/Galão	Butane LDH	0,5170
US\$/MMBtu	Henry Hub	1,6864
R\$/US\$	Câmbio	3,7033

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,41954
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,26267
3	48610.003901/2000	Acauã	1,22814
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,22814
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,31881
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,44212

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,36130
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,48407
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,38511
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,22814
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,17803
12	48610.003892/2000	Anambé	0,35940
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,22814
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,22814
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,39696
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,53551
17	48000.003484/97-62	Angico	1,22814
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,48075
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,43581
20	48610.009487/2003	Araçari	0,75475
21	48000.003631/97-95	Araças	0,50629
22	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,22814
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,22504
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,30278
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,30375
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,26124
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,70480
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,33820
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,22814
30	48000.003844/97-26	Aruari	0,73743

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,46838
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,31026
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,35717
34	48000.003775/97-13	Atum	0,47090
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,42877
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,40662
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,22814
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,22793
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,34570
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,57886
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,55688
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,28744
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,53256
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,22814
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,22814
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,22814
47	48610.009494/2003	Baúna	0,62302
48	48610.004003/98	Benfica	0,60487
49	48610.003886/2000	Berbigão	0,53599
50	48000.003717/97-17	Bicudo	0,33292
51	48610.007984/2004	Biguá	0,32114
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,54453
53	48000.003909/97-70	Biquara	0,54892
54	48000.003672/97-72	Biriba	0,33446

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,46838
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,60487
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,41406
58	48000.003718/97-71	Bonito	0,37826
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,64858
60	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,44155
61	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,62178
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,32807
63	48000.003635/97-46	Buracica	0,67699
64	48610.012913/2010-05	Búzios	0,30164
65	48000.003735/97-91	Caçã	0,43724
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,37631
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,64420
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,26931
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,37621
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,22814
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,33897
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,33897
73	48610.009188/2005-12	Cambacica	0,34154
74	48610.009228/2002	Camorim	0,30684
75	48000.003837/97-61	Campo Grande	0,38482
76	48000.003737/97-16	Canabrava	0,50876
77	48000.003637/97-71	Canapu	0,34802
78	48000.003535/97-00	Canário	0,30528

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
79	48610.003899/2000	Cancã	0,22791
80	48610.009491/2003	Candeias	0,32217
81	48000.003638/97-34	Cangoá	0,27172
82	48000.003902/97-21	Cantagalo	0,36201
83	48000.003639/97-05	Canto do Amaro	0,60487
84	48000.003792/97-24	Carapanaúba	0,30278
85	48000.003868/97-94	Carapeba	0,59620
86	48000.003711/97-22	Carapitanga	0,32230
87	48610.009275/2005-71	Caratinga	0,56919
88	48000.003898/97-55	Carcará	1,22814
89	48610.009127/2005-55	Cardeal	1,22814
90	48610.008000/2004	Carmópolis	0,47779
91	48000.003847/97-14	Cassarongongo	0,30557
92	48000.003640/97-86	Castanhal	0,19053
93	48000.003848/97-87	Cexis	0,37070
94	48000.003641/97-49	Chauá	1,22814
95	48610.007481/2006-26	Cherne	0,39449
96	48000.003727/97-62	Cidade de Aracaju	1,22814
97	48610.009284/2005-61	Cidade de São Miguel dos Campos	0,30969
98	48000.003850/97-29	Cidade de Sebastião Ferreira	1,22814
99	48610.003919/97-23	Cidade de Entre Rios	0,47608
100	48000.003642/97-10	Cioba	0,36130
101	48000.003906/97-81	Colibri	1,22814
102	48610.009503/2003	Conceição	0,33891

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
103	48000.003702/97-31	Concriz	1,22814
104	48610.009134/2005-57	Congro	0,40737
105	48000.003714/97-11	Coqueiro Seco	0,24246
106	48000.003851/97-91	Córrego Cedro Norte	0,27091
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte Sul	1,22814
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,41612
109	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,29438
110	48000.003715/97-83	Corvina	0,41495
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,22814
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,31126
113	48000.003776/97-78	Curimã	0,47090
114	48000.003907/97-44	Dentão	0,38887
115	48000.003644/97-37	Dom João	0,35418
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,42171
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,22814
118	48000.003838/97-23	Dourado	0,29955
119	48000.003719/97-34	Enchova	0,38872
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,32930
121	48000.003777/97-31	Espada	0,47090
122	48000.003899/97-18	Espadarte	0,73471
123	48000.003793/97-97	Estreito	1,22814
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,22744
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,37553
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,24869

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,47045
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,58606
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,22814
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,40051
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,56573
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,22814
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,38873
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,43392
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,22814
136	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,41098
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,46037
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,22814
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,22814
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,40546
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,56938
142	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,30168
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,43855
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,24876
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,30792
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,22814
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,31402
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,42400
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,22814
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,30630

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,35939
152	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,22814
153	48000.003896/97-20	Frade	0,27270
154	48000.003854/97-80	Furado	0,34241
155	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,22814
156	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,23501
157	48000.003721/97-86	Garoupa	0,45867
158	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,42872
159	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,22814
160	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,23933
161	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,24647
162	48000.003535/97-00	Golfinho	0,46055
163	48000.003656/97-16	Gomo	0,36331
164	48610.009227/2002	Graúna	0,29982
165	48000.003481/97-74	Guajá	1,22814
166	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,22814
167	48000.003800/97-51	Guamaré	1,22814
168	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,22814
169	48610.008017/2004	Guanambi	0,50888
170	48000.003839/97-96	Guaricema	0,29826
171	48000.003751/97-47	Guriri	0,32898
172	48610.009138/2005-35	Harpia	1,22814
173	48000.003801/97-13	Icapuí	1,22814
174	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,34027

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
175	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,58765
176	48610.010735/2001	Inhambu	0,22712
177	48610.008001/2004	Iraúna	0,52756
178	48610.003900/2000	Irerê	1,22814
179	48000.003659/97-12	Itaparica	0,48349
180	48610.012913/2010-05	Itapu	1,22814
181	48610.009225/2002	Jaçanã	1,22814
182	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,30364
183	48610.007986/2004	Jacupemba	1,22814
184	48610.009492/2003	Jacutinga	1,22814
185	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,22814
186	48610.009488/2003	Jandaia	0,32776
187	48000.003802/97-86	Janduí	0,44334
188	48000.003856/97-13	Jequiá	0,63755
189	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,37738
190	48610.009509/2003	João de Barro	0,56885
191	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,40789
192	48000.003560/97-49	Jubarte	0,51608
193	48610.008012/2004	Juriti	0,60287
194	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,22814
195	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,30568
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,52872
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,64101
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,48981

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
199	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,23024
200	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,33577
201	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,23167
202	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,38333
203	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,32475
204	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,40014
205	48000.003570/97-01	Lagosta	0,31611
206	48000.003664/97-44	Lamarão	0,36765
207	48000.003665/97-15	Leodório	0,51505
208	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,46838
209	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,29308
210	48000.003706/97-92	Linguado	0,41261
211	48000.003805/97-74	Livramento	0,64420
212	48000.003807/97-08	Lorena	0,42906
213	48610.003886/2000	Lula	0,42072
214	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,22814
215	48000.003808/97-62	Macau	0,70480
216	48000.003716/97-46	Malhado	0,43556
217	48000.003666/97-70	Malombê	1,13104
218	48000.003518/97-82	Manati	0,24697
219	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,40373
220	48000.003633/97-11	Mapele	0,33251
221	48000.003732/97-01	Marimbá	0,46319
222	48000.003758/97-96	Mariricu	0,39570

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
223	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,28767
224	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,28767
225	48000.003723/97-10	Marlim	0,37019
226	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,65303
227	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,60458
228	48000.003668/97-03	Massapê	0,35829
229	48000.003669/97-68	Massuí	0,42732
230	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,43191
231	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,30248
232	48000.003866/97-69	Merluza	0,36513
233	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,27629
234	48000.003673/97-35	Miranga	0,41699
235	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,38270
236	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,21425
237	48000.003810/97-12	Morrinho	0,58670
238	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,23273
239	48000.003541/97-02	Mosquito	0,23670
240	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,22814
241	48000.003811/97-77	Mossoró	1,22814
242	48000.003728/97-25	Namorado	0,51393
243	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,41612
244	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,22814
245	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,22814
246	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,22814

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
247	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,26826
248	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,22814
249	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,22814
250	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,36130
251	48000.003552/97-11	Ostra	0,43948
252	48000.003813/97-01	Pajeú	1,22814
253	48000.003707/97-55	Pampo	0,40313
254	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,50426
255	48000.003731/97-30	Parati	0,39663
256	48610.009227/2002A	Pardal	1,22814
257	48000.003712/97-95	Pargo	0,74132
258	48610.001557/2009-52	Pariri	1,22814
259	48000.003840/97-75	Paru	0,38944
260	48610.009226/2002	Patativa	0,46838
261	48610.001503/2009-97	Paturi	1,22814
262	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,58670
263	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,74685
264	48610.003887/2000	Peregrino	1,22814
265	48610.008005/2004	Periquito	0,52525
266	48000.003903/97-93	Peroá	0,27036
267	48000.003912/97-84	Pescada	0,43581
268	48000.003859/97-01	Pilar	0,47637
269	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,22814
270	48000.003560/97-49	Pirambu	0,39119

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
271	48000.003495/97-89	Piranema	0,55506
272	48000.003733/97-65	Piraúna	0,51547
273	48610.010739/2001	Pitiguari	0,26919
274	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,22814
275	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,46838
276	48000.003679/97-11	Pojuca	0,33851
277	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,33025
278	48610.003888/2000	Polvo	0,87254
279	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,51674
280	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,22814
281	48000.003894/97-02	Quererá	0,27300
282	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,22814
283	48000.003818/97-16	Redonda	1,22814
284	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,22814
285	48000.003671/97-18	Remanso	0,34455
286	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,46121
287	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,52406
288	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,59713
289	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,22359
290	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,22814
291	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,48420
292	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,26152
293	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,60360
294	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,59250

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
295	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,22814
296	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,37940
297	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,29513
298	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,50466
299	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,26603
300	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,25235
301	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,32493
302	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,32794
303	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,22814
304	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,64410
305	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,40951
306	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,45832
307	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,30718
308	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,30005
309	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,22814
310	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,26035
311	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,25399
312	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,22814
313	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,56327
314	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,75150
315	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,31910
316	48610.009227/2002	Rolinha	1,22814
317	48000.003901/97-68	Roncador	0,41916
318	48000.003916/97-35	Sabiá	0,44334

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
319	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,28065
320	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,52246
321	48610.010735/2001	Saíra	0,22712
322	48000.003710/97-60	Salema	0,46789
323	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,22814
324	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,21615
325	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,39043
326	48000.003692/97-80	Santana	1,22814
327	48000.003693/97-42	São Domingos	0,46525
328	48000.003773/97-80	São Mateus	0,30710
329	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,22814
330	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,31078
331	48000.003694/97-13	São Pedro	0,60420
332	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,41399
333	48000.003695/97-78	Sauípe	1,22814
334	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,22814
335	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,22814
336	48610.012913/2010-05	Sepia	0,41341
337	48610.007984/2004	Seriema	0,22697
338	48000.003781/97-16	Serra	0,70480
339	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,55247
340	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,22814
341	48000.003830/97-11	Serraria	0,59478
342	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,45101

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
343	48610.009225/2002	Sibite	0,52406
344	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,40984
345	48000.003697/97-01	Socorro	0,38358
346	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,34965
347	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,31910
348	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,22814
349	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,41029
350	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,22814
351	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,22814
352	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,22814
353	48610.003886/2000	Sururu	1,22814
354	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,36751
355	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,20827
356	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,43328
357	48000.003577/97-41	Tambaú	0,27094
358	48610.009488/2003	Tangará	0,24428
359	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,22814
360	48000.003700/97-14	Taquipe	0,42735
361	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,67854
362	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,61512
363	48000.003834/97-72	Tatui	0,25554
364	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,22814
365	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,50742
366	48610.009279/05-58	Tigre	0,57873

PRGN – MARÇO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
367	48610.009225/2002	Tiziu	1,22814
368	48000.003832/97-47	Três Marias	0,58065
369	48000.003708/97-18	Trilha	0,40662
370	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,44155
371	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,64658
372	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,60514
373	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,75211
374	48610.001402/2008-35	Tucano	1,22814
375	48000.003782/97-71	Ubarana	0,36130
376	48610.003899/2000	Uirapuru	0,28534
377	48000.003833/97-18	Upanema	0,44155
378	48000.003577/97-41	Uruguá	0,27094
379	48610.009151/2005-94	Urutau	1,22814
380	48610.004002/98	Varginha	0,46838
381	48000.003713/97-58	Vermelho	0,29102
382	48000.003734/97-28	Viola	0,38709
383	48000.003704/97-67	Voador	0,87972
384	48000.003778/97-01	Xaréu	0,47090
385	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,22814
386	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,22814
387	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	0,57352
388	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,33330

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m ³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.059,18
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	38.652,18
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.778,62
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	38.046,98
Aruari	43.426,68
Asa Branca	40.125,14
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.974,38
Baleia Azul	38.944,76
Baleia Franca	38.531,11
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	39.937,74

Campos	PCS (KJ/m³)
Baúna	39.300,87
Benfica	42.477,69
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.803,34
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.125,14
Boa Vista	42.477,69
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.657,60
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.272,34
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.659,70
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29

Campos	PCS (KJ/m³)
Canto do Amaro	42.477,69
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.951,27
Carmópolis	39.178,76
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	31.799,97
Cexis	39.681,90
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	40.214,16
Fazenda Matinha	39.656,34
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.558,16
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34

Campos	PCS (KJ/m³)
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.449,63
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	38.989,50
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.125,14
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.272,34
Lorena	40.101,73
Lula	38.842,64
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47

Campos	PCS (KJ/m³)
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.296,04
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	39.469,65
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.257,93
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.331,45
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.125,14
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.778,62
Pilar	38.660,71

Campos	PCS (KJ/m³)
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.125,14
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.199,03
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	42.187,88
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	31.476,88
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.308,90
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.721,35
Sabiá da Mata	38.384,70
Saíra	35.040,67
Salema	41.705,06
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	37.789,03
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.187,88
Siririzinho	32.674,48
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaíá	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.188,72
Taquiipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87

Campos	PCS (KJ/m³)
Tiê	40.935,72
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.657,60
Trovoadá	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.657,60
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.125,14
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	41.768,16
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32